



Nº 2861

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

0 Projeto de Lei
0 Projeto Decreto Legislativo
0 Projeto de Resolução
1 Requerimento
0 Indicação
0 Moção
0 Emenda
AUTOR: Poder Legislativo

Nº

REQUERIMENTO Nº 042/2019

Os Vereadores subscritores deste, nos termos do caput e do § 1º do art. 61 da Lei Orgânica do Município de Vilhena, c/c o art. 58, § 3º, da Constituição Federal, e do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.579/52, vêm requerer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, pelo prazo determinado de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por iguais períodos, mediante deliberação desta Câmara de Vereadores, a fim de investigar fatos determinados atribuídos aos Vereadores Vanderlei Amauri Graebin e Antônio Marco de Albuquerque, consubstanciados nas acusações de participação em atos de fraude aos Procedimentos Licitatórios n.º 029/2009, n.º 014/2010, n.º 034/2011, n.º 017/2012, n.º 019/2013 e n.º 164/2013 desta Câmara de Vereadores, por meio do direcionamento ilícito dos certames, previsão de valores contratuais superfaturados, pagamento por serviços não executados e contratação de empresa tendo como procurador um servidor público vinculado ao próprio ente licitante, bem como de prática de atos de improbidade administrativa por afronta aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e moralidade (art. 11, caput, Lei n.º 8.429/92), de atos que importaram em enriquecimento ilícito (art. 9º, XI, da Lei n. 8.429/92) e de atos que importaram em dano ao erário (art. 10, I e VIII, da Lei n. 8.429/92), todos descritos pela 3ª Promotoria de Justiça de Vilhena nos autos nº 7005759-28.2019.8.22.0014, da Ação Civil Pública que tramita perante a 4ª Vara Cível desta Comarca de Vilhena, além de investigar se a eventual participação dos referidos Vereadores em fatos tão graves, caso constatada, possa também se caracterizar conduta incompatível com o decoro parlamentar.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a complexidade e a extensão dos fatos apontados pela 3ª Promotoria de Justiça de Vilhena nos autos nº 7005759-28.2019.8.22.0014, da Ação Civil Pública que tramita perante a 4ª Vara Cível desta Comarca de Vilhena, faz-se necessária a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito a fim de se apurar minuciosamente todos os fatos imputados aos Vereadores nominados no presente Requerimento, nos termos do caput e do § 1º do art. 61 da Lei Orgânica do Município de Vilhena, c/c o art. 58, § 3º, da Constituição Federal, e do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.579/52.

Vilhena (RO), 3 de dezembro de 2019.

VEREADORES:

Ronildo Macedo

Adilson de Oliveira

Célio Batista

França Silva da Rádio

Leninha do Povo

Professora Valdete

Rafael Maziero

Rogério Golfetto

Samir Ali

Subtenente Suchi

Vera da Farmácia